

# Folha Informativa SRADR

2023-10-03

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



| Diploma   | Data       | Emissor           | Sumário   |
|---|------------|-------------------|---|
| <a href="#"><u>Regulamento (UE) 2023/2379</u></a>             | 2023.10.03 | Comissão Europeia | Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o anexo do Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão no que diz respeito ao aditivo alimentar tartarato de estearilo (E 483).       |
| <a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/2395</u></a> | 2023.10.03 | Comissão Europeia | Altera o Regulamento de Execução (UE) 2023/2059 no que diz respeito à inclusão de determinados produtos de origem não animal na lista de mercadorias do resto do mundo.   |
| <a href="#"><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/2396</u></a> | 2023.10.03 | Comissão Europeia | Altera o anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2023/594 que estabelece medidas especiais de controlo da peste suína africana.   |
| <a href="#"><u>Decisão de Execução (UE) 2023/2377</u></a>     | 2023.10.03 | Comissão Europeia | Relativa à não aprovação do zeólito de prata e cobre como substância ativa existente para utilização em produtos biocidas do tipo 4, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho. |
| <a href="#"><u>Decisão de Execução (UE) 2023/2378</u></a>     | 2023.10.03 | Comissão Europeia | Prorroga a validade da aprovação da alfacoralose para utilização em produtos biocidas do tipo 14, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.                                    |
| <a href="#"><u>Decisão de Execução (UE) 2023/2393</u></a>     | 2023.10.03 | Comissão Europeia | Relativa a determinadas medidas de emergência provisórias contra a peste suína africana na Itália.  |
| <a href="#"><u>Comunicação da Comissão Europeia</u></a>       | 2023.10.03 | Comissão Europeia | Sobre a publicação das quantidades da produção de leite cru referidas no artigo 149.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.  |

## OUTROS ASSUNTOS



### República Portuguesa

#### Notícias

##### ❖ Projeto GO-BioChorume procura soluções inovadoras para a gestão de efluentes pecuários

A AVELEDA, S.A., líder do projeto GO-BioChorume, lidera uma iniciativa inovadora para lidar com os desafios ambientais apresentados pelos efluentes da Pecuária Intensiva de Bovinos Leiteiros (PIBL) na região de Entre Douro e Minho (EDM). Os efluentes, como os chorumes, produzem cargas elevadas de resíduos, representando um risco ambiental. O projeto visa transformar este problema numa oportunidade económica e ambiental, utilizando o chorume como fertilizante e valorizando a biomassa produzida na descontaminação dos solos e como fonte de energia.

Foram parceiros deste projeto as seguintes entidades:

- FENALAC – FED. NAC. DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE LEITE FCRL;

# Folha Informativa SRADR

2023-10-03

## Notícias

- FORESTIS – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE PORTUGAL;
- INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA IP;
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Para mais informações, pode aceder ao site do projeto: [aqui](#)

Poderá consultar a ficha técnica do projeto [aqui](#)

Relatório de boas práticas EU CAP Network [aqui](#)

**Fonte** - [Rede Rural Nacional - Projeto GO-BioChorume procura soluções inovadoras para a gestão de efluentes pecuários](#)

### ❖ EU CAP Network divulga projeto reLOCALiza

O projeto da Rede Rural Nacional [reLOCALiza](#), liderado pela Confederação Nacional de Agricultura, foi divulgado na página do [EU CAP Network](#). O estudo, financiado pela PAC, foi implementado entre maio de 2019 e setembro de 2021 e abrangeu cinco municípios portugueses. O projeto explorou a viabilidade e as condições para o estabelecimento de cadeias de abastecimento curtas através das quais as explorações familiares locais poderiam fornecer produtos alimentares às cantinas públicas.

As atividades do projeto envolveram a realização de estudos em cada município, a organização de grupos focais, webinars e uma série de apresentações para divulgar os resultados desse trabalho às autoridades locais e nacionais. O reLOCALiza concluiu os principais trabalhos preparatórios necessários a facilitar a transição do aprovisionamento alimentar a nível local e que é possível abastecer parcialmente as cantinas escolares com produtos locais, o que melhoraria a alimentação da população e aumentaria a renda dos pequenos agricultores.

O reLOCALiza teve como parceiros:

- CNA - [Confederação Nacional da Agricultura](#)
- IPC - [Instituto Politécnico de Coimbra](#)
- TRILHO - Associação para o Desenvolvimento Rural
- ADARAD - Associação para o Desenvolvimento Agrícola rural Arribas Douro
- APT - Associação dos Agricultores e Pastores do Norte
- PRODUTOS DA NOSSA ALDEIA - Cooperativa Agrícola de Serviços e Artes de MIRO, CRL
- ADACB - [Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco](#)
- CoimbraMaisFuturo - [CMF - Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra](#)

**Fonte** - [Rede Rural Nacional - EU CAP Network divulga projeto reLOCALiza](#)



## União Europeia



### Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

#### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 3 DE OUTUBRO**

- ✓ **Título:** Lúpulo e derivados de lúpulo (certificação)

**Sumário:** Esta iniciativa visa simplificar as regras aplicáveis à certificação do lúpulo e dos derivados de lúpulo.

**Período para comentários:** 5 de setembro de 2023 a 3 de outubro de 2023

**Link:** [Lúpulo e derivados de lúpulo \(certificação\) \(europa.eu\)](#)

# Folha Informativa SRADR

2023-10-03



## Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 3 DE OUTUBRO**

✓ **Título: Lúpulo e derivados de lúpulo (certificação)**

**Sumário:** Esta iniciativa visa simplificar as regras aplicáveis à certificação do lúpulo e dos derivados de lúpulo.

**Período para comentários:** 5 de setembro de 2023 a 3 de outubro de 2023

**Link:** [Lúpulo e derivados de lúpulo \(certificação\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)



## Outras Notícias da Comissão Europeia



### **O mecanismo de ajuste das emissões de carbono nas fronteiras (CBAM) começa a ser aplicado na sua fase transitória**

No passado domingo, 1 de outubro, o Mecanismo de Ajuste das Emissões de Carbono nas Fronteiras (CBAM) entrou em vigor na sua fase transitória. O CBAM é o instrumento de referência da UE para combater a fuga de carbono e um dos pilares centrais da ambiciosa Agenda "Fit for 55" da UE. Equalizará o preço do carbono entre os produtos nacionais e as importações. Deste modo, assegurar-se-á que as políticas climáticas da UE não sejam prejudicadas pela deslocalização da produção para países com normas ecológicas menos ambiciosas ou pela substituição de produtos da UE por importações com maior intensidade de carbono. O CBAM é uma medida compatível com a OMC que incentiva a indústria mundial a adotar tecnologias mais ecológicas e sustentáveis.

Na sua fase transitória, o CBAM aplicar-se-á apenas às importações de **cimento, ferro e aço, alumínio, fertilizantes, eletricidade e hidrogénio**. Os importadores da UE destes bens terão de comunicar o volume das suas importações e as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) incorporadas durante a sua produção, mas sem pagar qualquer ajustamento financeiro nesta fase. Embora seja pedido aos importadores que recolham dados relativos ao quarto trimestre de 2023, o seu primeiro relatório só terá de ser apresentado até 31 de janeiro de 2024. Além disso, foram incorporadas na estrutura do CBAM algumas flexibilidades para o primeiro ano de aplicação, como a utilização de valores por defeito para a comunicação das emissões incorporadas e a possibilidade de utilizar as regras de monitorização, comunicação e verificação do país de produção.

A fase de transição servirá de período de aprendizagem para todas as partes interessadas (importadores, produtores e autoridades). Permitirá à Comissão Europeia recolher informações úteis sobre as emissões incorporadas, a fim de aperfeiçoar a metodologia para o período definitivo, que terá início em 2026. Desde do dia 1 de outubro, os importadores terão de comprar e entregar o número de "certificados CBAM" correspondente aos GEE incorporados nos produtos CBAM importados.

Para ajudar os importadores da UE e as instalações de países terceiros na aplicação prática das novas regras, está disponível desde 1 de outubro um novo registo de transição CBAM para ajudar os importadores a efetuar e comunicar estes cálculos. A Comissão está também a disponibilizar gradualmente [orientações escritas pormenorizadas](#), [materiais de formação online e seminários online](#), [fichas de informação sectoriais específicas](#) e uma [lista de verificação](#) passo a passo para apoiar as empresas no início do mecanismo de transição. As análises do funcionamento do CBAM e do âmbito dos produtos durante a sua fase de transição serão concluídas antes do início do período definitivo, bem como a viabilidade de alargar o âmbito do CBAM a outros produtos produzidos em sectores RCLE.

**Fonte -** [The Carbon Border Adjustment Mechanism starts this weekend \(europa.eu\)](https://europa.eu)